



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do TJ/AM

PORTARIA Nº 1283, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação **SEGE/DVINFF/MAGISTRADOS** (Id. 2800760) e a decisão PRES/AP (Id. 2806539), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000059672-00,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5150, de 19/12/2025 (jd. 2658178), na parte em que concedeu à Excelentíssima Senhora Doutora **Janeilene de Sá Carneiro**, Juíza de Direito titular da **Vara Única da Comarca de Borba/AM**, **férias regulamentares** referentes ao **exercício de 2026**, no período de **18 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026**, ficando resguardado o saldo remanescente de férias para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1285, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a informação DVPROVMP (Id. 2809690) e a decisão (Id. 2812462), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000013426-00.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria nº 5172, de 23/12/2025**, que prorrogou a designação do senhor **Francisco Carlos Araújo Laranjeira**, servidor público municipal cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando na função de **Oficial de Justiça ad hoc na Vara Única da Comarca de Fonte Boa/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e nº 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para mapeamento aéreo e georreferenciamento, incluindo Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT/Drone), Receptor GNSS, software de processamento e computador de alto desempenho, em apoio institucional às ações de regularização fundiária no âmbito do Programa Solo Seguro, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000049172-00.



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 1: GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.749.332/0001-60**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 34.433,29** (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos); **Item 3: TERMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.586.426/0001-04**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 24.980,00** (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais); **Item 4: F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 34.630.857/0001-07**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 11.790,00** (onze mil setecentos e noventa reais), conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº 2812766, 2812785 e 2812814 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para retirada da Nota de Empenho;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000016526-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 037/2025 - FUNJEAM, firmado com a empresa WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Tapauá - AM.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (2805157), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 53/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Convênio nº 01/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000057619-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Caixa Econômica Federal.

5.OBJETO: O presente Convênio tem por objeto autorizar e disciplinar a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos Magistrados e Servidores do TJAM, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, observada a margem consignável legalmente estabelecida, bem como as condições comerciais e operacionais definidas em cada operação e em seus respectivos instrumentos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se às disposições do Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 64/2023 que regulamenta a referida lei no âmbito do TJAM, no decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012 e suas alterações, que regulamenta as consignações em folha de pagamento de servidores dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas, e na Portaria nº 2621/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura pelos partícipes, possuindo caráter temporário e transitório, com a finalidade de assegurar a continuidade da operacionalização das consignações em folha de pagamento dos Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 07 de abril de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas